



**Portaria nº 5/2022 – Diretoria Administrativa e Acadêmica, de 22 de novembro de 2022.**

**Estabelecer as orientações para a organização pedagógica e administrativa do primeiro semestre letivo de 2023 dos cursos de graduação da Faculdade Vale do Pajeú - FVP.**

**A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, do Regimento Geral da FVP,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para que o corpo docente da FVP apresente à Direção Geral sua disponibilidade de horários e preferências de disciplinas para o período letivo de 2023.1.

Parágrafo Único. A não apresentação desta carta convite para o semestre letivo 2023.1, no prazo acima estipulado, por parte deste professor, implicará no desligamento do mesmo, por justa causa, perante a IES referente ao contrato de trabalho relativo ao semestre 2022.2. Vale ressaltar que não desobriga a continuidade da prestação dos serviços educacionais relativos ao contrato 2022.2. Tendo em vista, para não haver prejuízo aos discentes, em especial, a IES e a toda comunidade acadêmica sob pena das sanções administrativas e civis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

São José do Egito, 22 de novembro de 2022.

**Isa Carla da Silva**

**Direção Administrativa e Acadêmica**